



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 106.000,0 (Cento e seis mil reais), para a troca da cobertura metálica do poliesportivo "Professor José Romualdo de Azevedo", neste município.

Informamos ainda que serão utilizados recursos próprios do município para a realização da obra citada acima.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

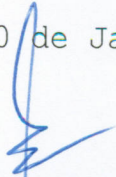


PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA **Estado de Minas Gerais**

Com relação à redação do art. 4º temos a informar que por exigência das normas do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, todos os projetos de abertura de créditos especiais, já tem que ser acompanhado de autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a 30% (trinta por cento) no montante previsto de cada lei.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora, 20 de Janeiro de 2020.


ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto:	1.025	Cobertura de Poliesportivo
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 106.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.R\$ 106.000,00

BLOQUEIO ORCAMENTARIO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORCAMENTARIO-FINANCEIRO

Numero 00007 Data 02/01/2020
Processo
Ficha 0118
Unidade 020302 ENSINO FUNDAMENTAL
Classificacao 1236100112.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Subprojeto

Referencia BLOQUEIO DESTINADO A COBERTURA DE POLIESPORTIVO.

Premissas e
Metodologia
de calculo

Especificacao/exercicio	2020	2021	2022
Presente Despesa	106.000,00	0,00	0,00
Despesa do Exercicio	16.112.001,61	0,00	0,00
Estimativa do Impacto Orcamentario-Financeiro	0,65 %	0,00 %	0,00 %
Saldo Ficha: 405.000,00	Vr Bloqueio: 106.000,00	Saldo:	299.000,00

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
RESPONSAVEL

NILTON FERNANDES FERREIRA
CONTADOR CRC/MG 074712/O-4

DECLARACAO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequacao orcamentaria e financeira com a Lei Orcamentaria e esta compativel com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orcamentarias.

ORDENADOR DA DESPESA